

**DECRETO Nº. 3.894, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 3.803.574,19 (três milhões e oitocentos e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) com a finalidade de ajuste a Lei Orçamentária nº 1.451, 19 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.459, de 06/02/2026;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 3.803.574,19 (três milhões e oitocentos e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), a fim de adequar as despesas do **Fundo Municipal de Educação**, conforme a Lei Municipal nº 1.451, de 19 de dezembro de 2025, como se segue:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01.00	1.500	50.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.50.00	1.500	3.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.52.00	1.500	3.000,00



06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.02.00	1.500	3.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.94.00.00	1.500	5.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.00.00	1.500	1.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.08.53.00	1.500	500,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.08.56.00	1.500	2.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.14.00.00	1.500	2.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.00.00	1.500	4.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.36.00.00	1.500	2.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.40.06.00	1.500	4.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.46.00.00	1.500	20.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.47.00.00	1.500	30.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.48.00.00	1.500	4.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.91.00.00	1.500	1.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.92.00.00	1.500	1.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.00.00	1.500	20.000,00
06.01	12.361.0003.10306	Ampliar a Oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal	3.3.90.30.00.00	1.500	15.000,00
06.01	12.361.0003.10306	Ampliar a Oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal	3.3.90.36.00.00	1.500	10.000,00
06.01	12.361.0003.10307	Gerir as Ações da Educação para Todos	3.3.90.30.00.00	1.500	60.000,00
06.01	12.361.0003.10307	Gerir as Ações da Educação para Todos	3.3.90.32.00.00	1.500	150.000,00
06.01	12.361.0003.10307	Gerir as Ações da Educação para Todos	3.3.90.39.00.00	1.500	65.000,00
06.01	12.361.0003.10307	Gerir as Ações da Educação para Todos	4.4.90.52.00.00	1.500	3.000,00
06.01	12.367.0003.20303	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial)	3.3.90.30.00.00	1.500	30.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.04.00.00	1.500	5.000,00



06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.11.50.00	1.500	6.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.11.52.00	1.500	10.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.13.01.00	1.500	1.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.13.02.00	1.500	140.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.94.00.00	1.500	100.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.08.53.00	1.500	1.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.08.56.00	1.500	4.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.14.00.00	1.500	25.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.36.00.00	1.500	1.500,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.39.00.00	1.500	966.574,19
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.46.00.00	1.500	100.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	4.4.90.52.00.00	1.500	1.500,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	4.4.90.61.00.00	1.500	250.000,00
06.01	12.365.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.36.00.00	1.500	1.500,00
06.01	12.366.0003.20305	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Educação de Jovens e Adultos)	3.3.90.30.00.00	1.500	700.000,00
06.01	12.361.0003.20307	Gerenciar a Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.3.90.30.00.00	1.500	65.000,00
06.01	12.361.0003.20307	Gerenciar a Execução do	4.4.90.52.00.00	1.500	120.000,00



		Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			
06.01	12.365.0003.20309	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Pré-Escolar)	3.3.90.30.00.00	1.500	6.000,00
06.01	12.361.0003.20310	Executar Obras de Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00	1.500	750.000,00
06.01	12.366.0003.20313	Gerenciar e Manter o Custeio e a Operação da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	3.3.90.30.00.00	1.500	5.000,00
06.01	12.366.0003.20313	Gerenciar e Manter o Custeio e a Operação da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	3.3.90.32.00.00	1.500	30.000,00
06.01	12.365.0003.20315	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Creche)	3.3.90.30.00.00	1.500	8.000,00
06.01	12.365.0003.20318	Garantir e Manter o Suporte Operacional para as Unidades Escolares	3.3.90.39.00.00	1.500	15.000,00
06.01	12.365.0003.20318	Garantir e Manter o Suporte Operacional para as Unidades Escolares	4.4.90.52.00.00	1.500	3.000,00
TOTAL 1.500					3.803.574,19
02.08	28.843.0016.01601	Operações especiais - Encargos	3.2.90.22.00.00	1.501	1.203.574,19
02.08	28.843.0016.01601	Operações especiais -Encargos	4.6.90.71.00.0	1.501	2.600.000,00
TOTAL 1.501					3.803.574,19

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.08	28.843.0016.01601	Operações especiais - Encargos	3.2.90.22.00.00	1.500	1.203.574,19



02.08	28.843.0016.01601	Operações especiais - Encargos	4.6.90.71.00.0	1.500	2.600.000,00
TOTAL 1.500					3.803.574,19
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01.00	1.501	50.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.50.00	1.501	3.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.52.00	1.501	3.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.02.00	1.501	3.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.90.94.00.00	1.501	5.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.00.00	1.501	1.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.08.53.00	1.501	500,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.08.56.00	1.501	2.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.14.00.00	1.501	2.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.00.00	1.501	4.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.36.00.00	1.501	2.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.40.06.00	1.501	4.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.46.00.00	1.501	20.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.47.00.00	1.501	30.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.48.00.00	1.501	4.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.91.00.00	1.501	1.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.92.00.00	1.501	1.000,00
06.01	04.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	4.4.90.52.00.00	1.501	20.000,00
06.01	12.361.0003.10306	Ampliar a Oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal	3.3.90.30.00.00	1.501	15.000,00
06.01	12.361.0003.10306	Ampliar a Oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal	3.3.90.36.00.00	1.501	10.000,00
06.01	12.361.0003.10307	Gerir as Ações da Educação para Todos	3.3.90.30.00.00	1.501	60.000,00
06.01	12.361.0003.10307	Gerir as Ações da Educação para Todos	3.3.90.32.00.00	1.501	150.000,00
06.01	12.361.0003.10307	Gerir as Ações da Educação para Todos	3.3.90.39.00.00	1.501	65.000,00
06.01	12.361.0003.10307	Gerir as Ações da Educação	4.4.90.52.00.00	1.501	3.000,00



		para Todos			
06.01	12.367.0003.20303	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial)	3.3.90.30.00.00	1.501	30.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.04.00.00	1.501	5.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.11.50.00	1.501	6.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.11.52.00	1.501	10.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.13.01.00	1.501	1.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.13.02.00	1.501	140.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.1.90.94.00.00	1.501	100.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.08.53.00	1.501	1.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.08.56.00	1.501	4.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.14.00.00	1.501	25.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.36.00.00	1.501	1.500,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.39.00.00	1.501	966.574,19
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.46.00.00	1.501	100.000,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	4.4.90.52.00.00	1.501	1.500,00
06.01	12.361.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	4.4.90.61.00.00	1.501	250.000,00
06.01	12.365.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.36.00.00	1.501	1.500,00
06.01	12.366.0003.20305	Manter e Gerenciar o	3.3.90.30.00.00	1.501	700.000,00



		Programa de Merenda Escolar - PNAE (Educação de Jovens e Adultos)			
06.01	12.361.0003.20307	Gerenciar a Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.3.90.30.00.00	1.501	65.000,00
06.01	12.361.0003.20307	Gerenciar a Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.4.90.52.00.00	1.501	120.000,00
06.01	12.365.0003.20309	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Pré-Escolar)	3.3.90.30.00.00	1.501	6.000,00
06.01	12.361.0003.20310	Executar Obras de Ampliação, Reforma e Construção de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00	1.501	750.000,00
06.01	12.366.0003.20313	Gerenciar e Manter o Custeio e a Operação da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	3.3.90.30.00.00	1.501	5.000,00
06.01	12.366.0003.20313	Gerenciar e Manter o Custeio e a Operação da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	3.3.90.32.00.00	1.501	30.000,00
06.01	12.365.0003.20315	Manter e Gerenciar o Programa de Merenda Escolar - PNAE (Creche)	3.3.90.30.00.00	1.501	8.000,00
06.01	12.365.0003.20318	Garantir e Manter o Suporte Operacional para as Unidades Escolares	3.3.90.39.00.00	1.501	15.000,00
06.01	12.365.0003.20318	Garantir e Manter o Suporte Operacional para as Unidades Escolares	4.4.90.52.00.00	1.501	3.000,00
TOTAL 1.501					3.803.574,19

GABINETE



PREFEITURA
PINHEIRAL

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de fevereiro de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO